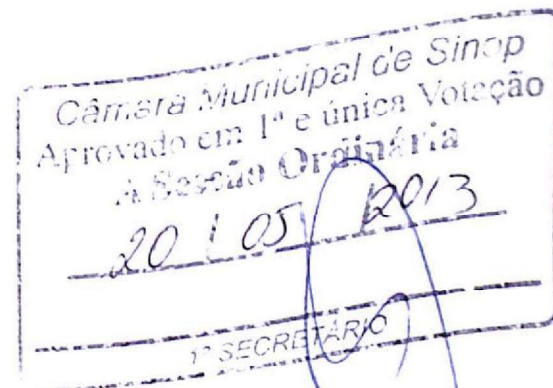




PROJETO DE LEI Nº. 056/2013

DATA: 20 de maio de 2013

SÚMULA: Promove alteração no art. 20 da Lei nº. 1604, de 21 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº. 1604, de 21 de dezembro de 2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º. O art. 20 da Lei nº. 1604/2011 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do parágrafo segundo, renumerando-o conforme segue:

“Art. 20. (...);

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

§1º. (...);

§2º. O Educador Social 40 horas perceberá a Referência CE-67 e o Educador Social 20 horas a Referência CE-68.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de maio de 2013.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal